

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA D. SANTOS
CPF: 074.6**.***_**
ENDEREÇO:
AV SANTOS DUMONT CD PQ ENCONTRO DAS AGUAS 426
CD ENCONTRO DAS AGUAS QD- K LT- 25
PORTAO/LAURO DE FREITAS
42712-901 LAURO DE FREITAS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3046293

CÓDIGO DO CLIENTE
7066770510



NOTA FISCAL N° 857179125 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0315 1396 2900 0194 6600 0857 1791 2510 7727 8388
Protocolo de autorização: 3292500019439521 - 25/03/2025 às 04:48:42

REF:MÊS/ANO
03/2025
TOTAL A PAGAR R\$
0,00
VENCIMENTO
02/04/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 20/02/2025		LEITURA ATUAL 21/03/2025		N° DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 22/04/2025					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,70822845	70,82	3,54	70,82	20,50	14,52	0,52757000	PIS	87,58	1,12	0,98
Consumo-TE	kWh	100,00	0,39350798	39,35	1,97	39,35	20,50	8,06	0,29313000	COFINS	87,58	5,18	4,53
Ilum. Púb. Municipal				6,45						ICMS	110,17	20,50	22,58
										CONSUMO / kWh			
										CONSUMO FATURADO		N°DIAS FAT	
										MAR25		100	29
										FEV25		100	30
										JAN25		100	29
										DEZ24		100	31
										NOV24		100	31
										OUT24		100	29
										SET24		100	33
										AGO24		100	30
										JUL24		100	32
										JUN24		100	29
										MAI24		100	30
										ABR24		100	32
MAR24		100	29										
TOTAL				116,62									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
1217313577	Energia Ativa	Único	2.896,00	2.992,00	1,00000	96,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade,Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
MMGD. Energia injetada no mes 497 kWh. Saldo para o proximo ciclo 14908 kWh
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7066770510	VENCIMENTO 02/04/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 001-9 Agência 8603
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro
e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA D. SANTOS
ENDEREÇO:
AV SANTOS DUMONT CD PQ ENCONTRO DAS AGUAS 426
CD ENCONTRO DAS AGUAS QD- K LT- 25
PORTAO/LAURO DE FREITAS
42712-901 LAURO DE FREITAS BA